

LEI Nº 1523/2025

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Atalaia, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente ano, recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores Efetivos, Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Atalaia, em percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA-IBGE entre o período de janeiro de 2024 à dezembro de 2024.

Art. 2º. – Fica atualizado o Anexo II – Tabela de Referência de Vencimentos – Cargos Públicos de Provimento Efetivo e a Tabela de Cargos em Comissão.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	2.033,92	2.496,88	3.042,42
2	2.135,62	2.621,72	3.194,54
3	2.242,40	2.752,81	3.354,27
4	2.354,52	2.890,45	3.521,98
5	2.472,24	3.034,97	3.698,08
6	2.595,85	3.186,72	3.882,98
7	2.725,65	3.346,06	4.077,13
8	2.861,93	3.513,36	4.280,99
9	3.005,03	3.689,03	4.495,04
10	3.155,28	3.873,48	4.719,79
11	3.313,04	4.067,15	4.955,78
12	3.478,69	4.270,51	5.203,57

**TABELA DE VENCIMENTOS PARA
CARGO DE AGENTE TÉCNICO**

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	4.048,79	4.970,84	6.057,25
2	4.251,23	5.219,38	6.360,11
3	4.463,79	5.480,35	6.678,12
4	4.686,98	5.754,37	7.012,02
5	4.921,33	6.042,09	7.362,63
6	5.167,40	6.344,19	7.730,76
7	5.425,77	6.661,40	8.117,29
8	5.697,05	6.994,47	8.523,16
9	5.981,91	7.344,19	8.949,32
10	6.281,00	7.711,40	9.396,78
11	6.595,05	8.096,97	9.866,62
12	6.924,80	8.501,82	10.359,95

TABELA CARGO EM COMISSÃO

ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA

SÍMBOLO CC1	2.318,03
-------------	----------